



**DECRETO N.º 5.290**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2.026.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 16 de Janeiro de 2.026, estará se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.023, homologado pelo Decreto n.º 4.928 de 17/01/2.024;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.023, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2023 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.928 de 17 de Janeiro de 2.024, para provimento dos cargos de Analista de TI e Comunicação; Auxiliar de Serviços Gerais; Berçarista; Coordenador Pedagógico; Dentista, Diretor de Escola; Enfermeiro; Escrivão; Médico Clínico Geral Plantonista; Médico Especialista em Medicina do Trabalho; Monitor de Educação; Orientador Pedagógico, PEB II Educação Física - Esporte/Saúde, Recepcionista; Supervisor de IEC; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem PSF; Técnico de Meio Ambiente; Técnico de Segurança do Trabalho, Auxiliar de Serviços Gerais - PCD; Coordenador Pedagógico -PCD; Diretor de Escola - PCD; PEB II Educação Física - Esporte/Saúde - PCD;

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 16 de Janeiro de 2.026, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 31/10/2023.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.928 de 17/01/2.024;

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de Janeiro de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa